



SUMÁRIO

	Dágina nº
Dispensa nº <u>060</u> / <u>2020</u>	
Requerimento _____	<input type="text"/>
Reserva de saldo _____	<input type="text"/>
Documentação _____	<input type="text"/>
Minuta do Aviso _____	<input type="text"/>
Encaminhamento _____	<input type="text"/>
Parecer Jurídico inicial _____	<input type="text"/>
Aviso _____	<input type="text"/>
Publicação _____	<input type="text"/>
Ratificação _____	<input type="text"/>
Publicação _____	<input type="text"/>
Contrato _____	<input type="text"/>
Publicação _____	<input type="text"/>

Vol ____ / ____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

AV. PRESIDENTE BERNARDES, 809

C.N.P.J. (M.F.) 76.288.760/0001-08

Departamento de Protocolo

REQUERIMENTO

Número Processo: 11483
Ano do Processo: 2020
Departamento : LICITAÇÃO
Assunto.....: LICITAÇÃO
Sub-assunto : ABERTURA PROCESSO LICITATORIO
Data.....: 02/07/20
Requerente.: SEC. MUNIC. SAÚDE
CPF/CNPJ...: 00.000.000/0000-00
Endereço....: RUA MONTEIRO LOBATO
N°.....: -
Compl.:
Bairro.....: CENTRO
CEP.....: 86600000
TEL..... : 3903-1120
Abertura ou Nascimento :
Identificador do Processo : 49AG44It

*Dist:
060/20
PROC.
174/20*

Finalidade...: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA PARA AQUIS. 500 AMPOLAS DE FENTALINA, EM ANEXO---

Rolândia, 02/07/20

Assinatura do Requerente

Funcionária responsável: DULCINEIA SCARPETA GARCIA

Disponível para **protocolar** no endereço: www.rolandia.pr.gov.br /Protocolo On line -login - cadastre-se-solicitar ~~acesso~~ 1- processo 2- abrir processo 3- assunto 4- sub assunto- 5-anexar documentos 6- próximo passo 7- súmula (escrever detalhadamente o que está solicitando) 8- finalizar.

Disponível para **consultar** no endereço: www.rolandia.pr.gov.br/Protocolo On-line- consulta específica--ano- numero do processo- identificador do processo.

De: licitação

Para: Sec. de Saúde

Sobra anexar ao processo: contrato social da empresa de menor valor, declaração de mesmo de que não emprega menor, e providências todas as assinaturas faltantes nos termos conforme marcado.

Att., Bárbara

03/07/2020.

De: Sec. Saúde

Para: licitação

Segue: contrato social da empresa, declaração que não emprega menor e assinaturas.

Att. Juliana Fontene
10/07/2020

→ Editou em 16/07/2020 com alterações conforme solicitação de compras.

[Handwritten mark]

Prefeitura do Município de Rolândia	
Protocolo - Licitação	
16/07/2020	as ____ : ____ h.
Ass: <u>Barbara Marull</u>	Nome Completo



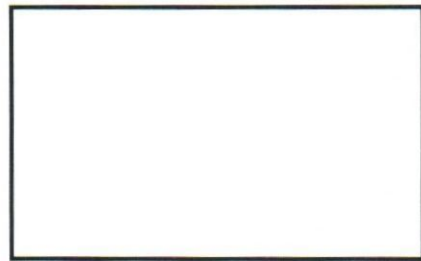
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Saúde

URGENTE

REQUERIMENTO FIN 387/2020



DE: SECRETARIA DE SAÚDE

PARA: SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO.

DISCRIMINAÇÃO: ABERTURA DE LICITAÇÃO: DISPENSA para aquisição de 500 ampolas de FENTANILA 500 MCG/ML AMPLOA 10ML IM/IV, COMPOSIÇÃO: CITRATO DE FENTALINA.

() Registro de Preço nº () Inexigibilidade (x) Dispensa () Outros

Secretaria de Saúde	
Sector: COVID-19	Interno: 8847
Fone: 492	Conta: 624055-6
Director Financieiro: WANIA	Secretaria de Saúde:
Data: / /	

R\$90000

ANEXO: (X) SIM () NÃO **ESPECIFICAR:** Documento de referência, justificativa, mapa de preços, orçamentos, justificativa do preço, documentações

QUANTIDADE ESTIMADA: 500

VALOR ESTIMADO: R\$ 4.500,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: Imediato

Secretaria de Saúde	
F.M.S.	
Recurso: COVID 19 - Estado	
Sector: COVID 19	
Fone: 493	Interno: 8928
Banco: CEF	Conta: 168-1
Director Financieiro: WANIA	Secretaria de Saúde: Marisa
Data: 01 / 07 / 2020	

R\$360000

JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO: Aquisição de 500 ampolas de FENTANILA 500 MCG/ML AMPLOA 10ML IM/IV, COMPOSIÇÃO: CITRATO DE FENTALINA. Justificamos a necessidade de abertura de processo licitatório para aquisição de medicamento fentanil, que consiste e, analgésico opióide utilizado para realização de sedação/ analgesia para realização do procedimento de entubação orotraqueal de pacientes que necessitam de via aérea artificial definitiva. Procedimento indispensável para pacientes que apresentam insuficiência respiratória aguda grave, complicação comum a pacientes portadores do vírus SARS-COV-2. Mediante o cenário atual com a pandemia faz-se necessário nos serviços de urgência e emergência, dentre eles o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), visando garantir a assistência à população em iminência de morte por insuficiência respiratória.

ROLÂNDIA, 01 DE JULHO DE 2020.

Marisa Aparecida Mendes Ferreira
Secretária Municipal de Saúde

Pelos argumentos expostos na justificativa constante no requerimento, dado que se mostra oportuna, conveniente e relevante para o interesse público a contratação do objeto especificado, decido pelo () DEFERIMENTO do pedido.

Pelos argumentos expostos na justificativa constante no requerimento, dado que se mostra inoportuna, inconveniente e irrelevante para o interesse público a contratação do objeto especificado, decido pelo () INDEFERIMENTO do pedido.

Luiz Francisoni Neto
PREFEITO DO MUNICÍPIO



PREFEITURA
DO MUNICÍPIO
DE ROLÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

SECRETARIA DE SAÚDE

DOCUMENTO BÁSICO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de medicamento **FENTANILA 50 MCG/ML AMPOLA 10ML IM/IV, COMPOSIÇÃO: CITRATO DE FENTALINA**

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. : Justificamos a necessidade de abertura de processo licitatório para aquisição de medicamento fentanila, que consiste e, analgésico opióide utilizado para realização de sedação/ analgesia para realização do procedimento de intubação orotraqueal de pacientes que necessitam de via aérea artificial definitiva. Procedimento indispensável para pacientes que apresentam insuficiência respiratória aguda grave, complicação comum a pacientes portadores do vírus SARS-COV-2. Mediante o cenário atual com a pandemia faz-se necessário nos serviços de urgência e emergência, dentre eles o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), visando garantir a assistência à população em iminência de morte por insuficiência respiratória.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. As especificações e os quantitativos dos materiais/serviços de expediente a serem adquiridos são:

Item	Qtd.	Unid.	OBJETO
1	500	amp	FENTANILA 50 MCG/ML AMPOLA 10ML IM/IV, COMPOSIÇÃO: CITRATO DE FENTALINA

4. DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. Após a o recebimento pela CONTRATADA da Nota de Empenho, o(s) material(is) deverá(ão) entregue(s) no prazo máximo de 10 (dez) dias.

5. DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA

5.1. O(s) material(is) será(ão) entregue(s) de acordo com as especificações deste Documento de Referência nas seguintes condições:

a) No Almoarifado da Secretaria de Saúde de Rolândia, situado na Avenida Romário Martins, 1017 – Centro – Rolândia/PR.

b) No prazo de máximo 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

Av. Presidente Bernardes, 809 – Centro - CEP. 86.600-067 – Fone: (043) 3255-8600

CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Município de Rolândia – Estado do Paraná

CNPJ nº 76.288.760/0001-08

Fone: (43) 3255-8600 ou 3255-8638



PREFEITURA
DO MUNICÍPIO
DE ROLÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ



c) No horário das 07h00min às 13h00min, em dias úteis, de 2a a 6a feira, telefones (43) 31560572.

5.2. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.

5.3. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida a conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).

5.4. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

5.5. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

5.6. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

5.7. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.

5.8. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

5.9. Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

6. DA GARANTIA

6.1. Quanto aos prazos de garantia a Contratada deverá observar a garantia mínima estabelecida no Código de Defesa do Consumidor e de acordo com o orçamento enviado pela empresa (fl. 15 e 16) do processo.

6.2. Durante o período de garantia, quaisquer peças, componentes ou outros materiais que apresentarem vício ou defeitos de fabricação ou danos não decorrentes de uso em condições normais, incluso os sofridos durante o transporte até as dependências da

CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Município de Rolândia – Estado do Paraná

CNPJ nº 76.288.760/0001-08

Fone: (43) 3255-8600 ou 3255-8638



PREFEITURA
DO MUNICÍPIO
DE ROLÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ



Universidade, deverão ser substituídos por originais e novos, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE

6.3. As despesas tais como, frete, impostos, tarifas e seguros dos equipamentos e/ou componentes substituídos serão de inteira responsabilidade da Contratada.

7. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização do objeto da presente contratação pela CONTRATANTE será exercida por profissional (is) designado (s) para tal finalidade, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da EPL, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666/1993.

7.3. O(s) profissional(is) designado(s) receberá(ão) o(s) material(is), cabendo-lhe:

7.3.1 A conferência qualitativa e quantitativa do(s) material(is), recusando-o(s) caso não esteja dentro dos limites das especificações técnicas deste Documento de Referência;

7.3.2 Proceder de forma criteriosa ao seu recebimento e guarda;

7.3.3 Prestar ao fornecedor qualquer tipo de esclarecimento quanto à identificação, quantidade ou qualidade do(s) material(is).

7.4. A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

7.5. A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, dentre outros.

7.6. A fiscalização de que trata o presente item será exercida pelos senhores: MARCO ANTONIO SALMAZO VOLSO, ocupante do cargo de FARMACEUTICO/BIOQUIMICO, matrícula 00329533/1, do quadro de servidores, lotado na Secretaria de Saúde; FABIO DE ANDRADE AIRES FERREIRA LIMA, ocupante do cargo FARMACÊUTICO, matrícula 00329517/1, do quadro de servidores, lotado na Secretaria de Saúde.

8. DO PRAZO DE PAGAMENTO

8.1. A Prefeitura Municipal de Rolândia, APÓS O ATESTE DO FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS NA NOTA FISCAL, realizará o pagamento em até 30 dias.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da CONTRATADA:

9.1.1. Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE.

CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Município de Rolândia – Estado do Paraná

CNPJ nº 76.288.760/0001-08

Fone: (43) 3255-8600 ou 3255-8638



PREFEITURA
DO MUNICÍPIO
DE ROLÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ

Av. Presidente Bernardes, 809 – Centro - CEP. 86.600-067 – Fone: (043) 3255-8600



9.1.2. Entregar material(is)/serviço(s) conforme as especificações constantes deste Documento de Referência, cumprindo o prazo estabelecido.

9.1.3. Entregar material(is)/serviço(s) no prazo e local estabelecidos neste Documento de Referência, acompanhado(s) da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

9.1.4. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência do(s) material(is) fornecido(s), que deverá(ão) ser novo(s) e de primeira qualidade.

9.1.5. Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela EPL, referentes às condições firmadas neste Documento de Referência.

9.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

9.1.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

9.1.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

9.1.9. Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da CONTRATANTE.

9.1.10. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.1.11. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Documento de Referência, sem prévia autorização da CONTRATADA.

9.1.12. Prestar esclarecimentos à CONTRATADA sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

9.1.13. Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras.

9.1.14. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATADA, cujas reclamações se obriga a atender.

9.1.15. Qualquer dano causado ao patrimônio da CONTRATADA na entrega do(s) material(is), será(ão) ressarcido(s) pela licitante vencedora, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Documento de Referência e da Nota de Empenho.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da CONTRATANTE

10.1.1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) material(is)/serviço(s);

CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Município de Rolândia – Estado do Paraná

CNPJ nº 76.288.760/0001-08

Fone: (43) 3255-8600 ou 3255-8638



PREFEITURA
DO MUNICÍPIO
DE ROLÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ



10.1.2. Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega do(s) material(is)/serviço(s) e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

10.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;

10.1.4. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do(s) material(is)/serviço(s), solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Documento de Referência;

10.1.5. Estando o(s) material(is)/serviço(s) de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Documento de Referência.

10.1.6. A CONTRATANTE, através de seu fiscal designado deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais.

10.1.7. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não-recebimento do(s) material(is)/serviço(s), apontando as razões, quando for o caso, da(s) sua(s) não-adequação(ões) aos termos contratuais;

10.1.8. Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Na hipótese de a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

11.1.1. pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;

11.1.2. pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;

11.1.3. pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;

11.1.4. pela recusa da CONTRATADA em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;

11.1.5. pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Documento de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

11.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Município de Rolândia – Estado do Paraná

CNPJ nº 76.288.760/0001-08

Fone: (43) 3255-8600 ou 3255-8638



PREFEITURA
DO MUNICÍPIO
DE ROLÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ



11.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à CONTRATADA, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

11.4. A CONTRATANTE poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

11.5. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE.

11.6. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou do crédito existente na CONTRATANTE em relação à CONTRATADA. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

11.7. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da CONTRATANTE, devidamente justificado.

11.8. As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no SICAF.

11.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

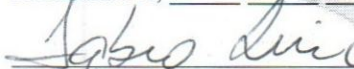
11.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

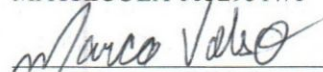
12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A Empresa deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus à CONTRATANTE

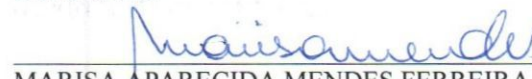
12.2. A Nota de Empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 62, Inc. II, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

Rolândia/PR, ____/____/____


FABIO DE ANDRADE AIRES FERREIRA LIMA
FARMACÊUTICO
MATRÍCULA 00329517/1


MÁRCO ANTONIO SALMAÇO VOLSO
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO
MATRÍCULA 003229533/1

CONFIRMO.


MARISA APARECIDA MENDES FERREIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Município de Rolândia – Estado do Paraná

CNPJ nº 76.288.760/0001-08

Fone: (43) 3255-8600 ou 3255-8638



PREFEITURA
DO MUNICÍPIO
DE ROLÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II JUSTIFICATIVA DO PREÇO E ESCOLHA DO FORNECEDOR DISPENSA DE LICITAÇÃO

MARCO SALMAZO VOLSO, FARMACÊUTICO/ BIOQUÍMICO, em obediência ao que dispõe o art. 26, incisos II e III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, informa que:

1. Para a aquisição/contratação de fentanila justifica-se a escolha do fornecedor SOMA-PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 00.6556.468/0001-39 por: pela necessidade da aquisição deste analgésico opióide utilizado para realização de sedação/ analgesia para realização do procedimento de intubação orotraqueal de pacientes que necessitam de via aérea artificial definitiva. Procedimento indispensável para pacientes que apresentam insuficiência respiratória aguda grave, complicação comum a pacientes portadores do vírus SARS-COV-2. Mediante o cenário atual com a pandemia faz-se necessário nos serviços de urgência e emergência, dentre eles o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), visando garantir a assistência à população em iminência de morte por insuficiência respiratória.

2. O preço praticado pelo fornecedor SOMA-PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA é compatível com o valor de mercado conforme os orçamentos, anexados ao Processo.

3. Ressalta-se que a quantidade presente no orçamento foi solicitada pela diretoria responsável.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Rolândia/PR, 01/07/20

Marco Volso

MARCO SALMAZO VOLSO
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO
CPF: 039.541.749-01

CONFIRMO.

Marisa Aparecida Mendes Ferreira

MARISA APARECIDA MENDES FERREIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Município de Rolândia – Estado do Paraná

CNPJ nº 76.288.760/0001-08

Fone: (43) 3255-8600 ou 3255-8638



PREFEITURA
DO MUNICÍPIO
DE ROLÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº 98/2020 DIR.U/E

Rolândia, 25 de Junho de 2020.

Exmo. Senhor
José Augusto Liach
Diretor de Compras e Licitação

ASSUNTO: Aquisição de fentanil

Servimo-nos do presente para informar necessidade de aquisição imediata do medicamento fentanil, que consiste em analgésico opióide utilizado para realização de sedação/analgesia para realização do procedimento de intubação orotraqueal de pacientes que necessitam de via aérea artificial definitiva. Procedimento indispensável para pacientes que apresentam insuficiência respiratória aguda grave, complicação comum a pacientes portadores do vírus SARS-COVI – 2.

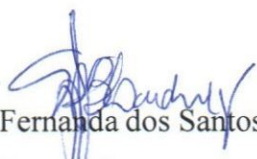
Mediante o cenário atual com a pandemia de COVID-19 faz-se essencial a disponibilidade do medicamento para uso nos serviços de urgência e emergência, dentre eles o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), com vistas a garantir assistência a população em iminência de morte por insuficiência respiratória.

Destaca-se que tal medicamento encontra-se em desabastecimento no Brasil, e a agilidade deste processo de compra garantirá o estoque necessário para uso nos serviços que dele precisarem, bem como sobrevida aos pacientes que precisarem de intubação.

Sendo que se apresenta para o momento, reiteramos elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Marisa Aparecida Mendes Ferreira
Secretária Municipal de Saúde.


Erika Fernanda dos Santos Bezerra Ludwig
Diretora de urgência e emergência

P. 1 / 1

Secretaria Municipal de Saúde

Município de Rolândia – Estado do Paraná

CNPJ nº 76.288.760/0001-08

Fone: (43) 3906-1120



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MAPA DE PREÇOS

Declaro para todos os fins de direito, sob responsabilidade civil e penal, que realizei pesquisa de preços, bem como recebi os orçamentos, que seguem em anexo ao processo para a futura aquisição dos itens acima descritos mediante processo licitatório. Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados de modo crítico, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado segundo planilha abaixo. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	SOMA PR	
				R\$	R\$
1	500	AMP	FENTANILA 50 MCG/ML AMPLOA 10MO IM/IV, COMPOSIÇÃO: CITRATO DE FENTALINA <i>50 mg/ml</i>	9,00	4.500,00

Assinatura :

Nome:

Cargo:

CPF:

DATA:

Marcos Salmazo Volso
MARCOS SALMAZO VOLSO
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO

039.541.749-01

01/07/2020

SEGUE OFÍCIO CAF N°
45/2020 JUSTIFICANDO A
AUSÊNCIA DE MAIS
ORÇAMENTOS

FENTANILA 50MCG/ML, COMPOSIÇÃO: CITRATO DE FENTANILA
ÂMPOLA 10ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL

CÓDIGO: BR0271950



**Prefeitura
de Rolândia**

De braços abertos para o futuro.

Rolândia, 01 de julho de 2020.

**OFÍCIO CAF N°015/2020
DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

COTAÇÃO PARA DISPENSA

Em resposta ao pedido de compra do medicamento Fentanil, 50 mg/mL, ampola com 10 mL, solicitado pela diretoria de urgência e emergência, venho informar que esse medicamento se encontra em falta e diversas empresas fornecedoras de medicamentos.

Devido a essa falta, foi possível a obtenção de apenas um orçamento desse medicamento.

Segue, em anexo, o orçamento dessa empresa e a negativa das demais empresas onde foram solicitados os orçamentos.

Sem mais para o momento

Marco Salmazo Volso

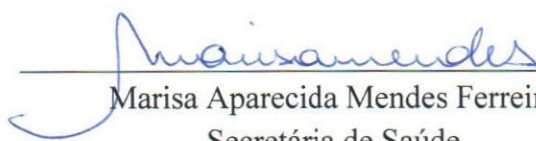
Coordenador de Controle e Distribuição de medicamento



MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Justificamos também a dispensa de licitação, pois houve a tentativa de abertura de licitação Pregão Presencial nº 63/2020, Processo nº 138/2020, para compra de Fentanila 0,05mg/ml, ampola 10ml, porém não houve proponentes para o item, segue histórico do pregão.



Marisa Aparecida Mendes Ferreira
Secretária de Saúde

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 138/2020 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: Registro de preços do tipo menor preço para eventual aquisição de medicamentos, conforme definições no anexo I.		
Expedição: 15/06/2020	Homologação:	Situação: Aberta

CRENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	LUIZ GUSTAVO ARAUJO	Não Especificado	Sim
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	THYAGO SPAINI LOPES	Não Especificado	Sim
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	GERMANO MINOTTO GOMES	Não Especificado	Sim
LICIMED DIST. DE MED.E MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	BRUNA SILVEIRA VICARI	Não Especificado	Sim
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	AILTON LOPES	Não Especificado	Sim
PRÓ-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SERGIO LUIZ DE SOUZA JUNIOR	ME	Sim
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	JESSICA PAULA TEIXEIRA	Não Especificado	Sim
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	EDIS CARLOS RODRIGUES MIRANDA	Não Especificado	Sim
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	MARCIA ROSA DOS SANTOS	Não Especificado	Sim
CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI EPP	RAFAEL APARECIDO RIBEIRO	EPP	Sim
CMH - CENTRAL DE MEDIACAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	LEANDRO ROSSONI	ME	Sim
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PAULO ERNESTO COLA	Não Especificado	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	35	Fentanila, sal citrado, 0,05mg/mL, solução injetável - frasco com 10mL	F/A	3,1645	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
Sem proposta					

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	35	Fentanila, sal citrado, 0,05mg/mL, solução injetável - frasco com 10mL	F/A	3,1645	-
Sem Lances.					

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	35	Fentanila, sal citrado, 0,05mg/mL, solução injetável - frasco com 10mL	F/A	3,1645	-
Sem Proposta					

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	35	Fentanila, sal citrado, 0,05mg/mL, solução injetável - frasco com 10mL	F/A	3,1645	-
Sem lançamentos.					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	35	Fentanila, sal citrado, 0,05mg/mL, solução injetável - frasco com 10mL	F/A	3,1645	-
Sem negociação.					

HABILITAÇÃO

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 138/2020 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: Registro de preços do tipo menor preço para eventual aquisição de medicamentos, conforme definições no anexo I.		
Expedição: 15/06/2020	Homologação:	Situação: Aberta

Fornecedor	Situação
Processo não possui habilitação.	

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR



A/C PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
CNPJ: 76.288.760/0001-08

COTAÇÃO COMPRA DIRETA/DISPENSA LICITAÇÃO

Item	Descritivo	Quantitativo	V.Unit.	V.Total
1	FENTANILA (G) 50MCG/ML AMP 10ML IM/IV (A1) HIPOLABOR	500 amp	9,00	4.500,00

Validade cotação: 03(TRÊS) DIAS

FATURAMENTO MÍNIMO: R\$ 600,00

SUJEITO A DISPONIBILIDADE DE ESTOQUE

Necessário de envio de documentação atualizada, abaixo especificada, para liberações de faturamentos (emissões de notas fiscais), entregas de produtos solicitados e demais processos.

☐ **LICENÇA SANITÁRIA**

☐ **CRF** (Certificado Regularidade Farmacêutico)

☐ **BMPO** (Balancete de Controlados – somente para medicamentos sujeitos a controle especial/psicotrópicos) necessário envio de documentação com carimbo referente ao **1º trimestre – 2020** (validade: **15/07/2020**).

OBS: para clientes que trabalhem com sistema mensal de controle(BMPO), referido documento nos deve ser encaminhado conforme data limite de validade mês.

Curitiba, 26 de Junho de 2020





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.656.468/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/05/1995
NOME EMPRESARIAL SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOMA/PR PRODUTOS HOSPITALARES		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANITA RIBAS	NÚMERO 410	COMPLEMENTO *****
CEP 82.520-610	BAIRRO/DISTRITO HUGO LANGE	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO ALENCAR.PR@SOMAHOSPITALAR.COM.BR	
TELEFONE (41) 3028-2375/ (41) 9181-0142		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/07/2020** às **08:49:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 00.656.468/0001-39
NOME EMPRESARIAL: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: GRUPO SOMA S.A. PARTICIPACOES E NEGOCIOS
Qualificação: 22-Sócio
Nome do Repres. Legal: PEDRO ANTONIO LAPINSCKI **Qualif. Rep. Legal:** 05-Administrador

Nome/Nome Empresarial: ALENCAR ALMEIDA
Qualificação: 05-Administrador

Nome/Nome Empresarial: MARCELO LAPINSCKI
Qualificação: 05-Administrador

Nome/Nome Empresarial: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Qualificação: 22-Sócio
Nome do Repres. Legal: PEDRO ANTONIO LAPINSCKI **Qualif. Rep. Legal:** 05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 07/07/2020 às 08:49 (data e hora de Brasília).



Almoxarifado Rolândia <almoxarifadorolandia@gmail.com>

RE: pedido de orçamento fentanil

1 mensagem

Mariane S. Brasileiro <mariane.brasileiro@mafrahospitalar.com.br>

30 de junho de 2020 17:26

Para: Almoxarifado Rolândia <almoxarifadorolandia@gmail.com>

Cc: Elisângela Oliveira Rodrigues dos Santos <elisangela.rodrigues@mafrahospitalar.com.br>

Boa tarde Paulo,

Agradecemos, mas no momento não dispomos do produto em saldo para atendermos essa demanda.

Fico a disposição;
Atenciosamente.

MARIANE BRASILEIRO

LICITAÇÕES

(16) 2101.9401 R 9496

✉ Mariane.brasileiro@mafrahospitalar.com.br

🌐 www.mafrahospitalar.com.br

MAFRA
HOSPITALAR

Mafra Hospitalar

Av. Luiz Maggioni, 2727

Distrito Emp. Prof. Luiz Roberto Jábali

14072-055 - Ribeirão Preto - SP

Uma empresa do Grupo Mafra.



Canal de Ética Grupo Mafra: 0800 721 9152 | eticagrupomafra@deloitte.com | www.ethicsdeloitte.com.br/grupomafra

De: Almoxarifado Rolândia <almoxarifadorolandia@gmail.com>**Enviado:** sexta-feira, 26 de junho de 2020 14:52**Para:** Licitações <licitacoes@mafrahospitalar.com.br>**Assunto:** pedido de orçamento fentanil

Boa tarde Mariana tudo bem?

Recebi seu contato do Edson da MAFRA LONDRINA.

Estamos precisando de uma compra emergencial de 500 ampolas de fentanil para a Secretaria de Saúde de Rolândia - PR.

Você consegue nos fornecer um Orçamento, será uma compra por dispensa de licitação.

Desde já agradeço.

Att.

Paulo Henrique.

Almoxarifado Secretaria de Saúde de Rolândia
43 3156-0572



Almoxarifado Rolândia <almoxarifadorolandia@gmail.com>

RES: pedido de orçamento fentanil

1 mensagem

Bruna Tavares | Londricir <licitacao@londricir.com.br>
Responder a: licitacao@londricir.com.br
Para: Almoxarifado Rolândia <almoxarifadorolandia@gmail.com>

29 de junho de 2020 08:58

Boa tarde!

Infelizmente não temos o produto em estoque, e sem previsão de chegada do mesmo.

Att.

Brunna Tavares**Aux. Licitações**

Tel. (43) 3373 3400

E-mail – licitacao@londricir.com.br

Site – www.londricir.com.br



De: Almoxarifado Rolândia <almoxarifadorolandia@gmail.com>
Enviada em: sexta-feira, 26 de junho de 2020 14:55
Para: licitacao@londricir.com.br
Assunto: pedido de orçamento fentanil

Boa tarde Bruna, tudo bem?

Estamos precisando de uma compra emergencial de 500 ampolas de fentanil para a Secretaria de Saúde de Rolândia - PR.

Você consegue nos fornecer um Orçamento, será uma compra por dispensa de licitação.

Desde já agradeço.

Att.

Paulo Henrique.

Almoxarifado Secretaria de Saúde de Rolândia
43 3156-0572



Almoxarifado Rolândia <almoxarifadorolandia@gmail.com>

Fwd: Pedido de cotação para dispensa

1 mensagem

Mayara Santos <mayara.santos@rioclarense.com.br>

29 de junho de 2020 09:49

Para: Almoxarifado Rolândia <almoxarifadorolandia@gmail.com>, Thyago Lopes <thyagorep@gmail.com>

Bom dia!!

Agradecemos a cotação, mas não temos disponível o produto solicitado.

Qualquer dúvida por gentileza entrar em contato.

Tenha um ótimo dia!

Atenciosamente.

Mayara Santos
Teleprefeitura
Tel/Fax: (19) 3522-5800
E-mail: mayara.santos@rioclarense.com.br

Confira as novidades da Rioclarense: [facebook.com/rioclarense](https://www.facebook.com/rioclarense) www.rioclarense.com.br

----- Forwarded message -----

De: **Almoxarifado Rolândia** <almoxarifadorolandia@gmail.com>

Date: seg., 29 de jun. de 2020 às 09:47

Subject: Pedido de cotação para dispensa

To: <thyagorep@gmail.com>

Bom dia

Estou precisando fazer uma compra por dispensa de licitação do medicamento fentanil.

Gostaria de saber se possuem esse medicamento em estoque e se seria possível e fornecer uma cotação???

Fico no aguardo

Marco

--

Atenciosamente,

Thyago Lopes
Consultor de vendas
(43)99657.1111



Livre de vírus. www.avast.com.



Almoxarifado Rolândia <almoxarifadorolandia@gmail.com>

RES: Cotação fentanil para dispensa

1 mensagem

joao@mghospitalar.com.br <joao@mghospitalar.com.br>
Para: Almoxarifado Rolândia <almoxarifadorolandia@gmail.com>

29 de junho de 2020 10:15

Bom dia

Estamos com falta do mesmo !!

Atenciosamente.



MG HOSPITALAR
PRODUTOS HOSPITALARES

Gerente Administrativo
João Deciolli
(43)3242-3333

Georgini Produtos Hospitalares Eireli. CNPJ:10.596.721/000160
Rua Gecy Fonseca 839, Jd. Elisa Bela Vista do Paraíso - PR. 86130-000

De: Almoxarifado Rolândia <almoxarifadorolandia@gmail.com>
Enviada em: segunda-feira, 29 de junho de 2020 10:06
Para: joao@mghospitalar.com.br
Assunto: Cotação fentanil para dispensa

Bom dia

Estou precisando fazer uma compra por dispensa de licitação do medicamento fentanil.

Gostaria de saber se possuem esse medicamento em estoque e se seria possível e fornecer uma cotação???

Fico no aguardo

Marco



Almoxarifado Rolândia <almoxarifadorolandia@gmail.com>

RE: Orçamento fentanil - Rolândia

1 mensagem

PONTAMED - Rafael <rafael@pontamed.com.br>
Para: Almoxarifado Rolândia <almoxarifadorolandia@gmail.com>

29 de junho de 2020 11:25

Bom dia, infelizmente estou em falta como o item.

Rafael Rizental

Departamento Comercial

(0XX42) 2101-5151

(0XX42) 2101-5168

rafael@pontamed.com.br



De: Almoxarifado Rolândia <almoxarifadorolandia@gmail.com>

Enviado: segunda-feira, 29 de junho de 2020 09:33

Para: PONTAMED - Rafael <rafael@pontamed.com.br>

Assunto: Orçamento fentanil - Rolândia

Bom dia

Estou precisando fazer uma compra por dispensa de licitação do medicamento fentanil.

Gostaria de saber se possuem esse medicamento em estoque e se seria possível e fornecer uma cotação???

Fico no aguardo

Marco



Almoxarifado Rolândia <almoxarifadorolandia@gmail.com>

Re: Pedido de cotação - Rolândia

1 mensagem

Vendas <vendas@dimaster.com.br>

29 de junho de 2020 14:25

Para: Almoxarifado Rolândia <almoxarifadorolandia@gmail.com>

Boa tarde, Marco!

Estamos em falta do item solicitado.

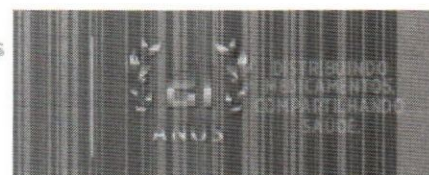
Agradeço o contato.

**Francieli L. Mileski - Cotação | Vendas**

Telefone: (54) 3523-2600

WhatsApp: (54) 9 9704-9826

E-mail | Skype: vendas@dimaster.com.br

**From:** Almoxarifado Rolândia**Sent:** Monday, June 29, 2020 11:49 AM**To:** vendas@dimaster.com.br**Subject:** Pedido de cotação - Rolândia

Bom dia

Estou precisando fazer uma compra por dispensa de licitação do medicamento fentanil.

Gostaria de saber se possuem esse medicamento em estoque e se seria possível e fornecer uma cotação???

Fico no aguardo

Marco

17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

GRUPO SOMA S.A. – PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob Nº 00.788.410/0001-49, com sede e foro jurídico na cidade de Porto Alegre/RS, à Avenida Francisco Silveira Bitencourt, n. 1369, depósito 17, Bairro Sarandi, CEP 91.150-010, com estatuto social registrado na MM Junta Comercial do Estado do RS sob Nº 43.300.034.291, em 31/08/95, neste ato representada por seu Diretor Presidente PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI, abaixo qualificado;

PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI, brasileiro, divorciado, comerciante, nascido em 22 de abril de 1952, domiciliado na Rua Duque de Caxias, 1327, Apto 141, Centro Histórico, CEP 90.010-282, na cidade de Porto Alegre, portador do CPF Nº 168.237.020-87 e RG expedido pela SSP.SP sob n. 11922162; e

ITACIR DAL MASS, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 05 de outubro de 1956, domiciliado no Largo Caixeiros Viajantes, nº 38, Apartamento 808, Rio Branco, Porto Alegre, RS, CEP 90.430-070, portador da Cédula de Identidade expedida pela SSP/RS sob n. 4001867061, inscrito no CPF sob n. 222.898.010-20;

Na qualidade de únicos quotistas de **SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, sociedade limitada, registrada no CNPJ MF Nº 00.656.468/0001-39, com sede e foro jurídico na cidade de Curitiba/PR, à na Rua Anita Ribas, n. 410, Bairro Hugo Lange, CEP 82.520-610, com contrato registrado na MM Junta Comercial do Estado do PR, sob NIRE 41.203.291.74-7, em 02/05/1995, juntamente com a quotista ingressante:

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., sociedade limitada, registrada no CNPJ MF Nº 05.847.630/0001-10, com sede e foro jurídico na cidade de São Bernardo do Campo/SP, na Rua Senador Flaquer, n. 869, Bairro Vila Euclides, CEP 09.725-443, com contrato registrado na MM Junta Comercial do Estado de SP sob NIRE 352.182.925.4-5, em 31/07/2003, representada neste ato, por seu Diretor MARCELO LAPINSCKI, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF.MF sob n. 489.947.070-34, portador da cédula de identidade expedida pela SSP.RS sob n. 3032902151, nascido em 07/12/1966, domiciliado na cidade de Porto Alegre, RS, na Rua Felicíssimo de Azevedo, nº 437, Apartamento 302, Auxiliadora, CEP 90.540-110.

RESOLVEM de comum acordo e por este instrumento, alterar e consolidar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CESSÃO DE QUOTAS: Os sócios PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI e ITACIR DAL MASS, qualificados, retiram-se da sociedade, vendendo e transferindo, cada um, neste ato, suas 2.000 (as mil) quotas no valor de R\$2.000,00 (dois mil Reais) à quotista ingressante SOMA/SP

FL. 1 DE 9

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2019 10:33 SOB Nº 20193378345.
PROTOCOLO: 193378345 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902878356. NIRE: 41203291747.
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Firma(s) reconhecida(s) na(s) Fl(s) (Nº) 12.º TABELIONATO DE NOTAS



17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, outorgando-se as Partes e a sociedade a mais ampla e geral quitação, com relação à cessão ajustada.

§1º. A quotista GRUPO SOMA S.A. – PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS concorda com a cessão de quotas ora ajustada e o ingresso da nova sócia.

§2º. Em razão da cessão das quotas, a cláusula SÉTIMA do Contrato Social passa a vigorar conforme segue:

SÉTIMA. O capital social da sociedade, totalmente integralizado, é de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), divididos em 2.000.000 (dois milhões) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS		QUOTAS	VALOR (EM R\$)
GRUPO SOMA PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS S.A.		1.996.000	R\$1.996.000,00
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		4.000	R\$4.000,00
TOTAL		2.000.000	R\$2.000.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA

ALTERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES: Os sócios deliberam alterar as regras de administração da sociedade, excluindo-se o cargo de "Diretor Adjunto", passando a sociedade a ser administrada por uma Diretoria, com seus membros designados "Diretores".

Parágrafo 1º. É nomeado como DIRETOR o Sr. MARCELO LAPINSCKI, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF.MF sob n. 489.947.070-34, portador da cédula de identidade expedida pela SSP.RS sob n. 3032902151, nascido em 07/12/1966, domiciliado na cidade de Porto Alegre, RS, na Rua Felicíssimo de Azevedo, nº 437, Apartamento 302, Auxiliadora, CEP 90.540-110, mantendo-se o antigo Diretor Adjunto, ora designado Diretor: ALENCAR ALMEIDA, brasileiro, casado, administrador, nascido em 08/03/1961, inscrito no CPF 322.056.009-15, portador da cédula de identidade expedida pela SSP.PR sob n. 31116090, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, PR, na Rua Rio Araguari, n. 595, sobrado 12, Bairro Atuba, CEP 82.840-200. Retiram-se da administração os Diretores Executivos PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI, ITACIR DAL MASS e o Diretor Adjunto MARCO ANTONIO FLECK, que constavam nomeados no contrato social.

FL. 2 DE 9

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2019 10:33 SOB Nº 20193378345.
PROTOCOLO: 193378345 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902878356. NIRE: 41203291747.
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Folha Nº. 03
Firma(s) reconhecida(s) na(s) Fl(s) Nº. 03
12.º TABELIONATO DE NOTAS

17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Parágrafo Primeiro. É facultado aos quotistas a nomeação de administrador designado, que não seja quotista, em instrumento em separado, o qual será investido no cargo até os trinta dias subsequentes a data da sua nomeação, na forma dos arts. 1.061 e 1.062 do Código Civil.

Parágrafo Segundo. As procurações outorgadas pela Sociedade, com exceção daquelas para fins judiciais, devem ter período de validade limitado, nunca superior a 12 (doze) meses.

Parágrafo Terceiro. É dispensada ao Diretor a prestação de caução.

QUARTA: Ficam designados para o cargo de Diretores não sócios os Srs. MARCELO LAPINSCKI, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF.MF sob n. 489.947.070-34, portador da cédula de identidade expedida pela SSP.RS sob n. 3032902151, nascido em 07/12/1966, domiciliado na cidade de Porto Alegre, RS, na Rua Felicíssimo de Azevedo, nº 437, Apartamento 302, Auxiliadora, CEP 90.540-110; e ALENCAR ALMEIDA, brasileiro, casado, administrador, nascido em 08/03/1961, inscrito no CPF 322.056.009-15, portador da cédula de identidade expedida pela SSP.PR sob n. 31116090, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, PR, na Rua Rio Araguari, n. 595, sobrado 12, Bairro Atuba, CEP 82.840-200.

Parágrafo único. Os Diretores prestarão contas de sua administração na reunião de quotistas que será realizada nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social.

DO OBJETIVO SOCIAL

SEXTA: A sociedade tem por objetivo social:

- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano – CNAE 46.44-3-01;
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios – CNAE 46.45-1-01;
- Comércio atacadista de produtos odontológicos CNAE 46.45-1-03;
- Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria – CNAE 46.46-0-01;
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar – CNAE 46.49-4-08.

DO CAPITAL SOCIAL

SÉTIMA. O capital social da sociedade, totalmente integralizado, é de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), divididos em 2.000.000 (dois milhões) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

FL. 5 DE 9

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2019 10:33 SOB Nº 20193378345.
PROTOCOLO: 193378345 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902878356, NIRE: 41203291747.

SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



Firma(s) reconhecida(s) na(s) Fl(s) N.º
12.º TABELIONATO DE NOTAS

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

**17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (EM R\$)
GRUPO SOMA PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS S.A.	1.996.000	R\$1.996.000,00
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4.000	R\$4.000,00
TOTAL	2.000.000	R\$2.000.000,00

OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos da lei.

DO BALANÇO, LUCROS E PREJUÍZOS

NONA: Anualmente, ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro: O exercício social poderá ter duração inferior a um ano e deverá se iniciar no primeiro dia de cada período, encerrando-se no último.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá levantar balanços patrimoniais intermediários, em períodos mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais, bem como distribuir os resultados apurados em cada período ou mantê-los em suspensos, bem como distribuir lucros acumulados existentes na sociedade de exercícios anteriores, "ad referendum" da Reunião Geral dos Quotistas.

Parágrafo Terceiro: Os lucros ou prejuízos verificados nos balanços patrimoniais, por deliberação de sócios que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social, poderão ser repartidos proporcionalmente ao capital social de cada sócio, serem distribuídos de comum acordo ou poderão ficar suspensos, em conta de lucros acumulados, para futura deliberação.

DO PRAZO

DECIMA: A sociedade é por prazo indeterminado e teve início de suas atividades em 02 de maio de 1995.

DA CESSÃO DE QUOTAS E RETIRADAS DE QUOTISTAS

DECIMA PRIMERA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de sócios que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito

FL. 6 DE 9

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2019 10:33 SOB Nº 20193378345.
PROTOCOLO: 193378345 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902878356. NIRE: 41203291747.
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Firma(s) reconhecida(s) na(s) Fl(s) N.º
12.º TABELIONATO DE NOTAS

17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão deias, a alteração contratual pertinente.

DECIMA SEGUNDA: O sócio que desejar se retirar da sociedade dará aviso prévio por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias. Os seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, a partir do aviso prévio, em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira dentro de trinta dias a contar da data da retirada, acrescida de juros de 12% (doze por cento) ao ano, mais a variação monetária de acordo com o IGP-M ou de outro índice oficial correspondente que venha a substituí-lo, no caso de sua extinção.

DO FALECIMENTO OU INSOLVÊNCIA DE SÓCIOS

DECIMA TERCEIRA: A sociedade não se dissolverá pelo falecimento, insolvência civil, interdição ou falência de qualquer dos sócios, aplicando-se o disposto dos parágrafos seguintes:

Parágrafo primeiro: Os sucessores do sócio falecido, interditado, insolvente ou da massa falida, serão admitidos na sociedade se assim o desejarem.

Parágrafo segundo: A admissão dos novos sócios ficará condicionada, porém, a aprovação da maioria do capital social, compreendido neste, também a parcela transmitida aos sucessores postulantes;

Parágrafo terceiro: Se os sucessores do sócio falecido, interditado, insolvente ou da massa falida não desejarem ingressar na sociedade ou se a tanto se opuser mais da metade do capital social, nos termos do parágrafo anterior, seus haveres serão pagos na forma prevista na cláusula décima segunda, para o pagamento de haveres de quotistas retirantes;

Parágrafo quarto: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não exime os seus herdeiros ou sucessores, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

DÉCIMA QUARTA: Pode qualquer sócio ser excluído da sociedade, quando a maioria dos sócios, representando, no mínimo, dois terços do capital social, entender que está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em Reunião Geral dos quotistas, especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir o comparecimento e o exercício do direito de defesa.

FL. 7 DE 9

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2019 10:33 SOB Nº 20193378345.
PROTOCOLO: 193378345 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902878356, NIRE: 41203291747.
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



Firmas reconhecidas na(s) Fl(s) N.º
12.º TABELIONATO DE NOTAS

[Handwritten signatures and initials]

17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Parágrafo segundo: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido ou insolvente civil, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular de sócio.

Parágrafo terceiro: Os haveres do sócio excluído serão pagos na forma prevista na cláusula décima segunda, para o pagamento de haveres de quotistas retirantes;

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

DECIMA QUINTA. As deliberações societárias que impliquem em toda e qualquer deliberação sobre modificação de contrato, incorporação, fusão ou dissolução da sociedade, ou cessação do estado de liquidação, poderão ser assinadas por deliberação de sócios que representem, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social.

DAS REUNIÕES DOS QUOTISTAS

DECIMA SEXTA: A Reunião Geral dos Quotistas, com a competência prevista em lei, reúne-se ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo único. Quando os sócios deliberarem em unanimidade, por escrito, assuntos do interesse da sociedade, fica dispensada a realização de reunião, conforme previsto no art. 1072 da Lei no 10406/02.

DAS OMISSÕES

DÉCIMA SETIMA: As dúvidas sociais serão dirimidas em reunião geral dos quotistas, convocadas e realizadas nos termos previstos na cláusula décima quinta, das alterações contratuais.

DÉCIMA OITAVA: Segundo remissão determinada pelo art. 1054 da Lei no 10.406/02 ao art. 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo único - Os casos omissos serão tratados pelo que regula o capítulo 1, subtítulo II do livro II, da lei 10.406, de 11 de janeiro de 2003 (Código Civil).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

DÉCIMA NONA: Os sócios se comprometem a aceitar que sejam supridas eventuais omissões contratuais pelos dispositivos legais em vigor.

FL. 8 DE 9

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2019 10:33 SOB Nº 20193378345.
PROTOCOLO: 193378345 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902878356. NIRE: 41203291747.
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Folha N.º
Firma(s) reconhecada(s) na(s) F(l)s N.º
12.º TABELIONATO DE NOTAS

17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

VIGÉSIMA: As partes elegem o foro da cidade de Curitiba, PR, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

VIGÉSIMA PRIMEIRA: Declaram os administradores eleitos, que não estão impedidos por lei especial, nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual forma e conteúdo o fim de servir de comprovante entre as partes e arquivamento perante a Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba, PR, 20 de maio de 2019.

12.º TAB.

GRUPO SOMA S.A. - PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS
PEDRO ANTÔNIO LAPINSKI

12.º TAB.

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
MARCELO LAPINSKI

ITACIR DAL MASS

12.º TAB.

PEDRO ANTÔNIO LAPINSKI

DIRETORES:

12.º TAB.

MARCELO LAPINSKI

ALENCAR ALMEIDA

FL. 9 DE 9

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2019 10:33 SOB Nº 20193378345.
PROTOCOLO: 193378345 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902878356. NIRE: 41203291747.

SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Fórmula
N.º
Firma(s) reconhecida(s) na(s) Fl(s) N.º
12.º TABELIONATO DE NOTAS



CARTÓRIO DO BACACHERI

Ellsângelo Dias Florencio da Calveira
Tabelião e Oficial Registrado



Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRO de:
ALENCAR ALMEIDA

Em testemunho da verdade.
Curitiba, 13 de Junho de 2019

MCL - VANESSA DE ALMEIDA FURMAN -
ESCREVENTE

prlH . Jnk6l . oZLA - o3lQA . qodQ4

FUNARPEN-SELO DIGITAL Valide em funarpen.com.br



Assessor Leandro Marcos Rayssel Biscaia
Especialmente Autorizada

Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100

Reconheço a autenticidade da firma de **MARCELO LAPINSKI**,
por **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.

Dou fé. Em test. da verdade. Emol: R\$ 7,20 Selo: R\$ 1,40
Porto Alegre-RS 14/06/2019 044801190000276681

Ana Paula Bassani - Escrivente

Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100

Reconheço a autenticidade da firma de **MARCELO LAPINSKI**

Dou fé. Em test. da verdade. Emol: R\$ 7,20 Selo: R\$ 1,40
Porto Alegre-RS 14/06/2019 044801190000276656

Ana Paula Bassani - Escrivente

Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100

Reconheço a autenticidade da firma de **ITACIR DAL MASS**

Dou fé. Em test. da verdade. Emol: R\$ 7,20 Selo: R\$ 1,40
Porto Alegre-RS 14/06/2019 044801190000278784

Edgarda Machado dos Santos - Escrivente

Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100

Reconheço a autenticidade da firma de **PEDRO ANTONIO LAPINSKI**, por **GRUPO SOMA S.A PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS**.

Dou fé. Em test. da verdade. Emol: R\$ 7,20 Selo: R\$ 1,40
Porto Alegre-RS 14/06/2019 044801190000276978

Ana Paula Bassani - Escrivente

Autenticação Digital

1. OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - CARRÃO ON LINE 2.0

Cód. Autenticação: 41212606191455170651-10; Data: 26/06/2019 14:57:05

Selo Digital de Fficação Tipo Normal C: AIS00012-003V;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.ipib.jus.br>

Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100

Reconheço a autenticidade da firma de **PEDRO ANTONIO LAPINSKI**

Dou fé. Em test. da verdade. Emol: R\$ 7,20 Selo: R\$ 1,40
Porto Alegre-RS 14/06/2019 044801190000276982

Ana Paula Bassani - Escrivente



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2019 10:33 SOB N° 20193378345.
PROTOCOLO: 193378345 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902878356. NIRE: 41203291747.
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/06/2019 13:29:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1282911

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/06/2020 14:57:05 (hora local)**.

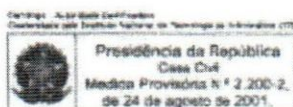
¹**Código de Autenticação Digital:** 41212606191455170651-1 a 41212606191455170651-10

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc5f5a46e583631611434b6fafb24e03a92a47ee2df4d23547ae8b385e9339917c79ec57a8e72a87d8a69d2c6b8a2a8d4959ff8ca067c63a67c5ac5f250e19a6f





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
12º Tabelionato de Porto Alegre

Nº 129651. - Escritura pública de procuração que SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA outorga a LUIZ RENATO GAROFANI. Saibam os que virem esta escritura pública de procuração que, aos vinte e sete (27) dias do mês de junho do ano dois mil e dezenove (2019), nesta cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, neste 12º Tabelionato de Notas, compareceu, como:

OUTORGANTE

SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.656.468/0001-39, com endereço eletrônico soma.pr@somahospitalar.com.br, e com sede na cidade de Curitiba/PR, na Rua Anita Ribas nº 410, Bairro Hugo Lange, com última Alteração e Consolidação Contratual arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 26/06/2019, sob nº 20193378345, neste ato, representada pelo Diretor não sócio MARCELO LAPINSCKI, filho de Francisco Antonio Lapinski e de Zenaide Dedomenico Lapinski, brasileiro, diretor financeiro, solteiro, maior, o qual declara não conviver em união estável, portador da carteira de identidade nº 3032902151, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF sob nº 489.947.070-34, com endereço eletrônico marcelo@rshospitalar.com.br, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Felicíssimo de Azevedo nº 437, apartamento 302, Bairro São João, devidamente identificado e capaz para o ato.

Disse a outorgante, na forma antes mencionada, que nomeia e constitui sua procuradora a outorgada adiante qualificada.

OUTORGADO

LUIZ RENATO GAROFANI, filho de Luigi Garofani e de Peola Irene Garofani, brasileiro, gerente geral, casado, titular da carteira de identidade nº 541423-0, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 874.165.659-87, com endereço eletrônico renato.pr@somahospitalar.com.br, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, na Rua Paulo Setubal nº 2.275, sobrado 04, Bairro Boqueirão.

PODERES

A quem confere poderes para as seguintes finalidades: **a) sempre em conjunto com um Diretor Adjunto**, representar a outorgante perante quaisquer estabelecimentos bancários, em qualquer de suas agências, podendo, abrir, movimentar e encerrar contas em nome da outorgante, emitir e endossar cheques, solicitar saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques, registrar e alterar senha, requisitar e retirar cartão magnético, receber ordens de pagamento, passes e remessas, ou outras quaisquer quantias, fazer depósitos e retiradas de dinheiro, passar recibos e dar quitação, realizar e resgatar aplicações e transferência de numéricos, fazer transações eletrônicas por via internet; solicitar e prestar informações e esclarecimentos, podendo para isso assinar requerimentos, recibos e todo e qualquer formulário para estes fins; e, **b) isoladamente**, representar a outorgante perante repartições públicas federais, estaduais, municipais e demais órgãos autárquicos, para participar de licitações, concorrências e pregões; podendo dito procurador, assinar impugnações, propostas, atas, rubricar documentos na abertura da licitação; desentranhar, apresentar e retirar papéis e documentos, preencher guias e formulários, assinar termos, declarações, autorizações, ofícios, livros, atas e demais papéis precisos; formular lances em pregões; assinar contratos públicos ou particulares, com todas as suas cláusulas e condições de estilo, inclusive assinar propostas comerciais, contratos de fornecimentos de materiais e medicamentos; solicitar e prestar informações e esclarecimentos, bem como apresentar reclamações ou recursos, aceitar e rejeitar propostas comerciais de fornecimento; reduzir ou

Handwritten signature and vertical lines on the right margin.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.873-9
Rua Felício de Azevedo, nº 437, apto 302, Bairro São João, Porto Alegre, RS, CEP 91370-170. Fone: (51) 3340-0100. E-mail: razevedo@12tabela.com.br

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º-M, Vº, Art. 61º da Lei Federal 4.066/1964 e Art. 8º, II do
Decreto Estadual 24.243/2000, subsunção a partir de imagem digitalizada, reproduzida em
formato eletrônico e conferida com o original. Data de
Emissão: 2019.06.27 16:52:27

Cód. Autenticação: 41210107191652120975-1; Data: 01/07/2019 16:52:27

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: NS377818-20MA;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Web Autenticação em Tempo Real: <https://seledigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

<http://www.azevedobastos.not.br>

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/07/2019 09:36:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1287032

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **01/07/2020 16:52:28 (hora local)**.

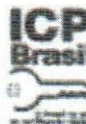
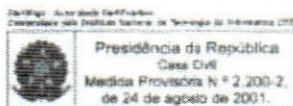
¹**Código de Autenticação Digital:** 41210107191652120975-1 a 41210107191652120975-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVEDIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b93b82d72cb2a4df438acc30648ee49b3af8790ebdfdd3708ac45fd95aaf6816ac79ec57a8e72a87d8a69d2c6b8a2a8d401f549aa12667a0a5dd82dbc419d801e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registros, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/07/2019 17:33:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1289851

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/07/2020 09:53:39 (hora local)**.

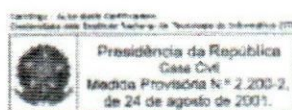
¹**Código de Autenticação Digital:** 41210407190949410567-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2725e5d350bc9829323261033b6e172e6bbf6e2e03aa63c833f9431ddfd9b4d1c79ec57a8e72a87d8a69d2c6b8a2a8d42ad03526c843d899b3c15c3fd18b7dba



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
 PARLAMENTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

RS

Nome: MARCELO LAPINSKI

DOC. IDENTIDADE / CEG. EMPREG / UF
 3032902151 SSP/PC RS

CNPJ: 489.947.070-34 DATA NASCIMENTO: 07/12/1966

Função: FRANCISCO ANTONIO LAPINSKI
 ZENAIDE DEDOMENICO LAPINSKI

PROFISSÃO: ACC. CAT. HAB. AB

NP REGISTRO: 04038917779 VALIDADE: 03/03/2022 1ª HABILITAÇÃO: 07/03/1985

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1384121779

PROFISSIONAL 1384121779

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: PORTO ALEGRE, RS DATA EMISSÃO: 06/03/2017

59808047314
 86191378550

RIO GRANDE DO SUL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 1ª CÂMARA DE REGISTRO COM DAS EMPRESAS INTERMEDIÁRIAS
 E TABULARIATO DE NOTAS - Código CAI 08.171.2

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 412104071909494 10406-1; Data: 04/07/2019 09:53:39

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-A1171291-RQ77.
 Valor Total do Ato: R\$ 2,42

Valor Realizado em Serviço: Confira os dados do ato em: <https://sestdigital.ljpb.jus.br>

2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada **Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial** contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/07/2019 17:33:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1289853

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/07/2020 09:53:39 (hora local)**.

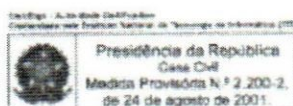
¹**Código de Autenticação Digital:** 41210407190949410406-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2725e5d350bc9829323261033b6e172e7afba9dca9d628ad903650f77128c9a8c79ec57a8e72a87d8a69d2c6b8a2a8d4dd49a78a260b1f686b0b83bc509ced6b



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: **LUIZ RENATO GAROFANI**

DOC. IDENTIDADE / ORG. CREDOR / UF: **4541423-0 SESP PR**

CIV: **874.165.659-87** DATA NASCIMENTO: **30/04/1972**

RELACAO: **LUIGI GAROFANI**
PEOLA IRENE GAROFANI

POSSESSAO: ACC CAT. HAB: AB

SP RESISTIVO: **02528215143** VALIDADE: **31/07/2020** HABILITACAO: **29/10/1992**

OBSERVAÇÕES:

Assinatura do Portador: *[Assinatura]*

LOCAL: **CURITIBA, PR** DATA EMISSAO: **14/10/2015**

Assinatura do Emissor: *[Assinatura]* 25646208783
 PR009612154

DETRAN-PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1210304792

PROIBIDO PLASTIFICAR 1210304792

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - CAL. CAJÁ 38 3748
 Fone: (41) 3222-1111 - Curitiba - PR - CEP: 81220-000

Autenticação Digital

No acordo com os artigos 1º, 6º e 7º inc. Vº Pº II e 11º II do Lei Federal 8.236/1994 e Art. 9º do Art. 3º da Lei Estadual 8.724/2008 publicados e prestado serviço eletrônico, reproduzido sob
 do instrumento autenticado e controlado neste em. O, conforme a legislação em vigor.

Cód. Autenticação: 41210407190949410504-1; Data: 04/07/2019 09:53:37

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: 4177129b-FLUX
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor do Documento: R\$ 4,42
 Confirma os dados do ato em: <https://releodigital.spb.jus.br>

[Assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/07/2019 17:34:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1289852

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/07/2020 09:53:39 (hora local)**.

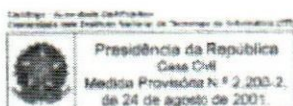
¹**Código de Autenticação Digital:** 41210407190949410504-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade. dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05b2725e5d350bc9829323261033b6e172e3f8aa62869c9ac47a90875eb271fe336c79ec57a8e72a87d8a69d2c6b8a2a8d4bec90a893b08ea5b1a51af934a663c77





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0329174-7	CNPJ 00.656.468/0001-39	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/05/1995	Data de Início de Atividade 02/01/1995
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ANITA RIBAS, 410, HUGO LANGE, CURITIBA, PR, 82.520-610			
Objeto Social Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.			
Capital: R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHOES DE REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHOES DE REAIS)	Não	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
GRUPO SOMA S.A. PARTICIPAÇÕES E NEGOCIOS 00.788.410/0001-49	1.995.000,00	SOCIO	
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 05.647.630/0001-10	4.000,00	SOCIO	
PEDRO ANTONIO LAPINSCKI 168.237.020-87	0,00	REPRESENTANTE	
PEDRO ANTONIO LAPINSCKI 168.237.020-87	0,00	REPRESENTANTE L	
Administrador Nomeado/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF</u>			<u>Término do Mandato</u>
ALENCAR ALMEIDA 322.056.009-15			XXXXXXXXXX
MARCELO LAPINSCKI 489.947.070-34			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 26/06/2019	Número: 20193378345	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 28 de junho de 2019

19/361596-7

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

A
Prefeitura Municipal de Rolândia
Dispensa de Licitação
Comissão Permanente de Licitação

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A Empresa **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ de nº **00.656.468/0001-39**, sediada na Rua Anita Ribas, 410 Bairro Bacacheri, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, vem através de seu Procurador Legal o Sr. **LUIZ RENATO GAROFANI**, Gerente Geral, portador da Cédula de Identidade de nº **4.541.423-0** e do CPF sob o nº **874.165.659-87**, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz()

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 06 de julho de 2020.



SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LUIZ RENATO GAROFANI

GERENTE GERAL

CPF: 874.165.659-87

RG: 4.541.423-0



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.656.468/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:43:06 do dia 02/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/12/2020.

Código de controle da certidão: **EB51.4C4D.0A77.9B15**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 022258810-12

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.656.468/0001-39**
Nome: **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 14/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 00.656.468/0001-39

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 320479-6

ENDEREÇO: R. ANITA RIBAS, 410 - BACACHERI, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **193459/2020**

EMITIDA EM: **06/07/2020**

VÁLIDA ATÉ: **02/11/2020**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **981A.C42E.077E.4632-7.8CD4.B090.6370.D481-5**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.656.468/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/05/1995
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOMA/PR PRODUTOS HOSPITALARES	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ANITA RIBAS	NÚMERO 410	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 82.520-610	BAIRRO/DISTRITO HUGO LANGE	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	--------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALENCAR.PR@SOMAHOSPITALAR.COM.BR	TELEFONE (41) 3028-2375/ (41) 9181-0142
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/07/2020** às **09:23:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 00.656.468/0001-39
NOME EMPRESARIAL: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: GRUPO SOMA S.A. PARTICIPACOES E NEGOCIOS
Qualificação: 22-Sócio
Nome do Repres. Legal: PEDRO ANTONIO LAPINSCKI **Qualif. Rep. Legal:** 05-Administrador

Nome/Nome Empresarial: ALENCAR ALMEIDA
Qualificação: 05-Administrador

Nome/Nome Empresarial: MARCELO LAPINSCKI
Qualificação: 05-Administrador

Nome/Nome Empresarial: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Qualificação: 22-Sócio
Nome do Repres. Legal: PEDRO ANTONIO LAPINSCKI **Qualif. Rep. Legal:** 05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 06/07/2020 às 09:23 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.656.468/0001-39

Razão Social: SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Endereço: RUA ANITA RIBAS 410 / HUGO LANGE / CURITIBA / PR / 82520-610

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/06/2020 a 29/07/2020

Certificação Número: 2020063001294805722561

Informação obtida em 06/07/2020 09:26:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.656.468/0001-39

Certidão nº: 15408759/2020

Expedição: 06/07/2020, às 09:29:34

Validade: 01/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.656.468/0001-39**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Informações
Reclamações

156

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

OU 0800-644-0041

Licença Sanitária

DISTRITO SANITARIO BOA VISTA

Nº 01.073/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Lei Municipal nº 9000/96 artigo nº 39, concede a presente Licença Sanitária a:

Razão Social SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia SOMA
Endereço RUA ANITA RIBAS 410 LOJA BACACHERI
CNPJ: 00.656.468/0001-39 Processo nº 33899/20
Técnico VISA 38313
Insc. Munic. 320479-6

Ramo(s) de Atividade Econômica:

COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO / COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS / COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS / COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA / COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL / COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS / DEPOSITO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES / DEPOSITOS DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTOS

ATIVIDADE LICENCIADA: DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PERFUMES, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MEDICAMENTOS, MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL. LICENÇA SANITÁRIA EMITIDA EM CARÁTER EXCEPCIONAL BASEADA NA RESOLUÇÃO SESA-PR 338/20 E 743/20.

Delmara O. Figueira Novak
Mat. 154464 CRF-PR 6604
Coord. Vigilância em Saúde
DSBV

CURITIBA, 19 de Junho de 2020

Validade: até 19/06/2021 e enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor. **Manter em local visível ao público**



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 41212506203911560453-1
Data: 25/06/2020 15:59:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tino Normal C: AKD22267-0JVN:



NJ: 06.070-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/06/2020 18:25:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 41212506203911560453-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcac4b18582d41ef02d5394a8231bf294fe5fc45d2f8ae51f86e4cbc23b7248683fb4fccbc4a63ab9846428cf2feca858c79ec57a8e72a87d8a69d2c6b8a2a8d4



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ

00.656.468/0001-39

Endereço Completo

R ANITA RIBAS, 410 - HUGO LANGE CEP: 82.520-610 - CURITIBA/PR

Telefone

(41) 3028-2375

Responsável Técnico

BRUNA SANDRI FERNANDES FAMELI

Responsável Legal

ALENCAR ALMEIDA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.10.326-3

Data do Cadastro

16/06/2014

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.266410/2014-23

Cadastro1 - Medicamento **Especial****Atividades / Classes****Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Medicamentos	09/03/2020	09/03/2022

[Voltar](#)

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ

00.656.468/0001-39

Endereço Completo

R ANITA RIBAS, 410 - HUGO LANGE CEP: 82.520-610 - CURITIBA/PR

Telefone

(41) 3028-2375

Responsável Técnico

BRUNA SANDRI FERNANDES FAMELI

Responsável Legal

ALENCAR ALMEIDA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.04.446-6

Data do Cadastro

23/09/1999

Situação

Ativa

Nº do Processo

25023.021190/9910

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Transportar

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Medicamentos	09/03/2020	09/03/2022

[Voltar](#)

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ

00.656.468/0001-39

Endereço Completo

R ANITA RIBAS, 410 - HUGO LANGE CEP: 82.520-610 - CURITIBA/PR

Telefone

(41) 3028-2375

Responsável Técnico

BRUNA SANDRI FERNANDES FAMELI

Responsável Legal

ALENCAR ALMEIDA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

3.04.852-4

Data do Cadastro

24/08/2011

Situação

Ativa

Nº do Processo

25023.029452/2010-66

Cadastro

3 - Saneantes

Atividades / Classes**Armazenar**

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Medicamentos	09/03/2020	09/03/2022

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social	CNPJ
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00.656.468/0001-39
Endereço Completo	Telefone
R ANITA RIBAS, 410 - HUGO LANGE CEP: 82.520-610 - CURITIBA/PR	(41) 3028-2375
Responsável Técnico	Responsável Legal
BRUNA SANDRI FERNANDES FAMELI	ALENCAR ALMEIDA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº	Data do Cadastro	Situação
8.02.014-8 (UP89X88YW8YW)	05/07/2004	<input type="button" value="Ativa"/>
Nº do Processo	Cadastro	
25351.097147/2004-97	8 - Produtos para Saúde (Correlatos)	
Atividades / Classes		

Armazenar

- Correlato

Distribuir

- Correlato

Expedir

- Correlato

Exportar

- Correlato

Importar

- Correlato

Transportar

- Correlato

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Medicamentos	09/03/2020	09/03/2022
--	--------------	------------	------------

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ

00.656.468/0001-39

Endereço Completo

R ANITA RIBAS, 410 - HUGO LANGE CEP: 82.520-610 - CURITIBA/PR

Telefone

(41) 3028-2375

Responsável Técnico

BRUNA SANDRI FERNANDES FAMELI

Responsável Legal

ALENCAR ALMEIDA

Dados do Cadastro

Cadastro N°

2.05.963-6

Data do Cadastro

24/08/2011

Situação

Ativa

N° do Processo

25023.029453/2010-95

Cadastro

2 - Cosmético

Atividades / Classes**Armazenar**

- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Distribuir

- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Expedir

- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Medicamentos	09/03/2020	09/03/2022

[Voltar](#)



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
10006030-20	00.656.468/0001-39	07/1995

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
 Título do Estabelecimento **SOMA/PR PRODUTOS HOSPITALARES**
 Endereço do Estabelecimento **RUA ANITA RIBAS, 410 - BACACHERI - CEP 82520-610**
FONE: (41) 3028-2375
 Município de Instalação **CURITIBA - PR, DESDE 07/1995**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CNPJ	00.788.410/0001-49	GRUPO SOMA S/A PARTICIPACOES E NEGOCIOS	SÓCIO
CPF	322.056.009-15	ALENCAR ALMEIDA	ADMINISTRADOR
CNPJ	05.847.630/0001-10	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SÓCIO
CPF	489.947.070-34	MARCELO LAPINSCKI	ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 29/07/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 10006030-20

Emitido Eletronicamente via Internet
29/06/2020 14:52:26

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

**CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA #

CNPJ.00.656.468/0001-39.

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 15/06/2020 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 17 de junho de 2020 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.66)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código EE1F7884 ***

Digitally signed
by 1 OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMAR:751552
67000157
Date:
2020.06.17
16:12:42 GMT-
03:00

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 41211806200080098875-1
Data: 18/06/2020 13:46:37
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC93749-NNOB:



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Váiber Azevedo de Miranda Cavalcanti

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/06/2020 14:06:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 41211806200080098875-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6d917e924374803d48079bab18d678da81936792c47ee7edc1143c3a9034b34f731aecf0c82c1da0a8862c88b02b6640c79ec57a8e72a87d8a69d2c6b8a2a8d4



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA
DO MUNICÍPIO
DE ROLÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 690, Centro - Fone/Fax (43) 3906-1120 – CEP 86.600-109



DOTAÇÃO 8928

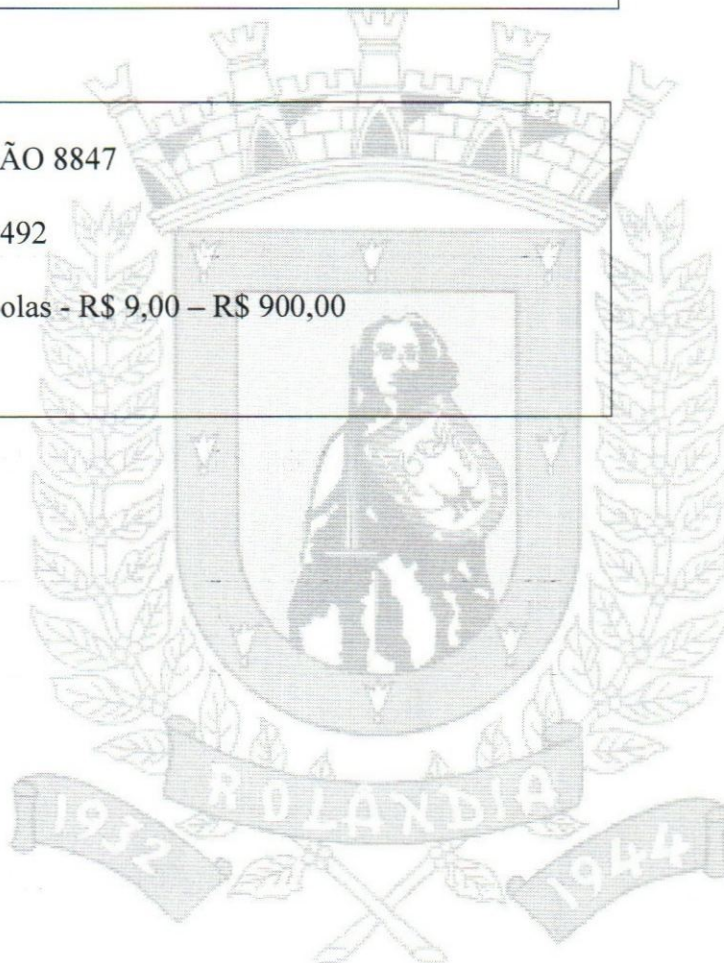
FONTE 493

400 ampolas - R\$ 9,00 – R\$ 3.600,00

DOTAÇÃO 8847

FONTE 492

100 ampolas - R\$ 9,00 – R\$ 900,00



ESTADO DO PARANA
Prefeitura Municipal de Rolandia

Nr. da Reserva de Saldo: 3006

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

Orgao: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Cod.Reduzido
Unidade: 11 Fundo Municipal de Saude 8928
Dotacao: 101220009.2.118.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	R\$	3.813,50
Valor Reservado	R\$	3.600,00
Saldo Atual	R\$	213,50

REF. AQUISICAO DE 400 AMPOLAS DE FENTANILA - COVID
19 - PROTOCOLO 11483

DT. 9048 MATERIAL FARMA COLÓGICO

Rolandia, 16.07.

9:2 = 45

ESTADO DO PARANA
Prefeitura Municipal de Rolandia

Nr. da Reserva de Saldo: 3007

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

Orgao: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Cod.Reduzido
Unidade: 11 Fundo Municipal de Saude 8847
Dotacao: 101220009.2.118.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	R\$	1.213,50
Valor Reservado	R\$	900,00
Saldo Atual	R\$	313,50

REF. AQUISICAO DE 100 AMPOLAS DE FENTANILA - COVID
19 - PROTOCOLO 11483

DT. 9049 MATERIAL FARMACOLOGICO

Rolandia, 16.07.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

MINUTA DO AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº __/2020 - PMR

PROCESSO Nº __/2020

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº __/2020, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto: Aquisição de 500 ampolas de fentalina 50MCG/ML, a serem usadas no combate ao COVID-19.

Período: Imediato.

Valor Total: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

Dotação Orçamentária/Recursos: 09 - Secretaria Municipal de Saúde; 11 - Fundo Municipal de Saúde; 101220009.2.118.3390.30.00.00 - Material de Consumo.

Favorecido: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 00.656.468/0001-39.

Fundamento: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

e IV^ª

Rolândia, ___ de _____ de 2020.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Rolândia/PR, 17 de julho de 2020

Parecer – Dispensa de Licitação

Protocolo: 11483/2020- Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Contratação emergencial para aquisição de 500 ampolas de fentalina 50 MCG/ML, 10 ml IM/IV a serem usadas no combate ao COVID-19

PARECER

1) DOS FATOS

Por meio do Requerimento nº 11483/2020 a Secretaria Municipal de Saúde deste Município pleiteia na forma do art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, a contratação emergencial para aquisição de 500 ampolas de fentalina 50 MCG/ML, 10 ml IM/IV a serem usadas no combate ao COVID-19, na modalidade dispensa.

A Secretaria esclarece que tal contratação é indispensável para pacientes que apresentam insuficiência respiratória aguda grave, complicação comum a pacientes portadores do vírus SARS-COV-2.

O requerimento inicial partiu da Secretaria acima informada, devidamente justificado e autorizado pelo Prefeito. Está instruído com os documentos e orçamentos necessários.

As despesas estão previstas na seguinte rubrica: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 11 –Fundo Municipal de Saúde; 101220009.2.118.3390.30.00.00– Material de Consumo, com saldo informado de R\$ 3.813,50 (três mil, oitocentos e treze reais e cinquenta centavos), segundo informação contábil, cumprido, portanto, o requisito orçamentário.

É o breve relatório. Passo a opinar.

2) DA FUNDAMENTAÇÃO

Primeiramente, cumpre destacar que o presente parecer é emitido para os fins do disposto do parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, ou seja, para a exclusiva análise da minuta de edital e minuta do contrato, ou mesmo para a viabilidade de contratação direta (Lei 8.666/93, art. 38, par. ún. c/c artigo 26).

Art. 38 – [...]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Dessa forma, o processo será analisado em seu aspecto forma, considerando as disposições legais aplicáveis.

Iniciado o processo administrativo de compra/contratação, foi eleita a modalidade dispensa de licitação tendo em vista a necessidade premente para aquisição das ampolas de

A Constituição, em seu art. 37, XXI, determina que a aquisição de bens e serviços por parte dos entes públicos se dará por intermédio de regular licitação pública, que garanta a igualdade de condições competitividade entre os licitantes. O referido dispositivo constitucional trata regra do dever geral de licitar.

Portanto, em regra, as contratações da Administração Pública com terceiros, devem ser precedidas de licitação. A contratação excepcional por dispensa traz nos incisos do art. 24 a Lei nº 8.666/1993 um elenco taxativo.

Neste norte, o art. 24, IV da Lei nº 8.666/1993 descreve:

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

A situação apresentada na justificativa de contratação é emergencial e urgente, pois visam garantir a assistência à população em iminência de morte por insuficiência respiratória.

“[...] para que se caracterize a situação emergencial deve restar evidente no respectivo procedimento de dispensa que a contratação imediata é a via adequada e efetiva para eliminar iminente risco de dano ou de comprometimento da segurança de pessoas, obras, serviços equipamentos e outros bens, públicos ou particulares” (Acórdão 1.162/2014, Plenário, rel. Min José Jorge).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

O mestre Hely Lopes Meirelles na obra Licitação e Contrato Administrativo, 15ª ed., p. 145, descreve que a "emergência que dispensa licitação caracteriza-se pela urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços equipamentos e outros bens, públicos ou particulares".

O art. 4º do Decreto 89-2020 Municipal preconiza:

Fica a autorizada a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços necessários ao desenvolvimento das ações de combate e prevenção ao Coronavírus (COVID-19), nos termos do inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com dispensa do processo regular de licitação, considerando a urgência da situação.

Em síntese, a utilização do inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/1993 como fundamento da contratação direta, as obras e/ou serviços contratados devem estar adstritos aos itens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e que possam ser concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos. (Acórdão nº 2190/2011-Plenário TCU).

Todavia a Medida Provisória 926/20, aprovada dia 14 de julho pelo Plenário da Câmara dos Deputados, flexibiliza regras de contratação, inclusive para os casos de dispensa de licitação, durante a pandemia de Covid-19.

Os contratos regidos pela MP terão duração de até seis meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos enquanto houver necessidade de enfrentamento da situação de emergência de saúde pública¹.

Nessa perspectiva, a **Constituição Federal, no seu Art. 6º**, estabelece como direitos sociais fundamentais a educação, a **saúde**, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância.

¹ Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/noticias/676238-camara-aprova-mp-que-flexibiliza-regras-de-licitacoes-durante-pandemia>>. Acesso em: 17 julho 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Em seguida, no **art. 196, a Constituição Federal** reconhece a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Sobre o procedimento, o artigo 26 apresenta algumas peculiaridades que devem ser observadas:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).

Assim, a Comissão de Licitação deverá emitir declaração indicando a razão da escolha do fornecedor e a justificativa de preço, conforme determinado no parágrafo único do artigo 26, acima transcrito, o que já está retratado na pesquisa de preços apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Quanto à documentação, é imprescindível a cotação de preços, por meio de orçamentos que indiquem o preço de mercado, os quais já constam do procedimento, bem como a justificativa de contratação, declaração de adequação da despesa e declaração de disponibilidade financeira.

Em relação à licitante a ser contratada, deve ela apresentar os seguintes documentos imprescindíveis: comprovante de inscrição no CNPJ e contrato social, Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais (inclusive INSS), Certificado de Regularidade do FGTS, registro cadastral (se for o caso), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e outros documentos necessários para comprovação de regularidade, tais como licenças obrigatórias, entre outros; todos eles com validade para esse procedimento. Em se tratando de pessoa física, deve ser apresentada cópia de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

documentos pessoais, prova de inscrição e regularidade no órgão de classe, se for o caso e prova de capacidade técnica. No entanto, verificando-se o vencimento de qualquer das Certidões dentro do prazo de vigência do procedimento e/ou do contrato, as mesmas deverão ser renovadas por parte de contratada, por meio de solicitação da Comissão Permanente de Licitação.

Todos os documentos devem ser conferidos pela Comissão de Licitação, especialmente as certidões que forem emitidas pela Internet, as quais oferecem código de certificação e/ou conferência, justamente para essa análise, devendo esse ato de "conferência" ser consignado nos autos do procedimento.

É importante também que nos documentos elaborados pela Comissão de Licitação, seja na declaração de dispensa, seja em ato próprio, conste a necessidade ou não de elaboração de contrato administrativo, o qual é dispensado nos casos previstos no artigo 62, da Lei 8.666/93, *in verbis*:

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

§ 1º A minuta do futuro contrato integrará sempre o edital ou ato convocatório da licitação.

§ 2º Em "carta contrato", "nota de empenho de despesa", "autorização de compra", "ordem de execução de serviço" ou outros instrumentos hábeis aplica-se, no que couber, o disposto no art. 55 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 3º Aplica-se o disposto nos arts. 55 e 58 a 61 desta Lei e demais normas gerais, no que couber:

I - aos contratos de seguro, de financiamento, de locação em que o Poder Público seja locatário, e aos demais cujo conteúdo seja regido, predominantemente, por norma de direito privado;

II - aos contratos em que a Administração for parte como usuária de serviço público.

§ 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

A contratação direta também é um procedimento licitatório, que deve conter além das exigências específicas do artigo 26 já mencionado, os requisitos gerais previstos no caput do artigo 38 da Lei 8.666/93, *in verbis*:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

Deve observar os princípios gerais das licitações e contratos, estar acompanhado de cópia do documento de nomeação da Comissão Permanente de Licitação, ser rubricado em todas as folhas. E o resumo do procedimento deverá ser publicado na imprensa oficial, na primeira edição subsequente à finalização do presente procedimento.

Analisando-se o conteúdo do procedimento, até o presente momento, verifica-se estar formalmente regular para que possa cumprir seu objetivo, garantindo-se a observância do princípio constitucional da isonomia, criando condições de processar a licitação de conformidade com os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e moralidade administrativa, estabelecidos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que regem as atividades administrativas.

Destacamos que após os trâmites procedimentais compete à autoridade competente a aprovação do procedimento.

3. DA CONCLUSÃO

Assim, é perfeitamente possível à contratação em apreço, adotando-se para tanto a dispensa, na forma do art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, salvo melhor entendimento de Vossa Senhoria.

Por fim, ressalte-se, que o presente arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão, conforme entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal no Mandado de Segurança nº 24.078, Relator Ministro Carlos Velloso.

É a manifestação que submeto à consideração superior.

É este o parecer, salvo melhor juízo.

Luciane da Silva Onça Jacoboski

Advogada

OAB/PR 73228



COMISSÃO PERMANENTE DE CONTROLE INTERNO

Rolândia/Pr, 22 de julho de 2020

Parecer INICIAL do Processo de Edital de Licitação – DISPENSA

Protocolo nº: 11.483/2020, da Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de 500 ampolas de Fentalina conforme especificações no anexo do edital.

Justificativa: Conforme o artigo 24, da Lei nº 8.666/93, é possível a contratação por dispensa de licitação quando a administração pública seleciona as melhores propostas para a contratação a ser efetuada com particulares para se atingir os interesses da coletividade. No inciso II, é possível a contratação desde que caracterizado o limite de 10% do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior. Número da reserva de saldo: 3006 e 3007.

Ilmo Senhor Secretário de Compras e Licitações:

Segundo análise das informações e documentações enviadas no presente processo, conforme especificações descritas no Anexo I do correspondente Edital, ao termo de referência, aliados ao parecer jurídico entendemos **PELA REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO**, tendo em vista que todas as formalidades legais estão presentes.



Lorena de Medeiros Balsan
Comissão Permanente de Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2020 - PMR.

PROCESSO Nº 174/2020

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 060/2020, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto: Aquisição de 500 ampolas de fentalina 50MCG/ML, a serem usadas no combate ao COVID-19.

Período: Imediato.

Valor Total: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

Dotação Orçamentária/Recursos: 09 - Secretaria Municipal de Saúde; 11 - Fundo Municipal de Saúde; 101220009.2.118.3390.30.00.00 - Material de Consumo.

Favorecido: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 00.656.468/0001-39.

Fundamento: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 22 de Julho de 2020.



PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Contratante

Publicado por:
Lorena de Medeiros Balsan
Código Identificador:F358DBE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2020 - PMR.

PROCESSO Nº 174/2020

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 060/2020, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto: Aquisição de 500 ampolas de fentalina 50MCG/ML, a serem usadas no combate ao COVID-19.

Período: Imediato.

Valor Total: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 11 – Fundo Municipal de Saúde; 101220009.2.118.3390.30.00.00 – Material de Consumo.

Favorecido: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 00.656.468/0001-39.

Fundamento: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 22 de Julho de 2020.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B95FC0F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA DO CONTRATO Nº 128/2020

Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 17 de Junho de 2020, Contrato nº 128/2020.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Rolândia- CNPJ nº 76.288.760/001-08, contemplando no corpo da nota o nº do contrato com o Município de Rolândia, Tomada de Preço nº 007/2020, Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos do Ministério dos Esportes, Plano de Trabalho 1001150-47, Contrato de Repasse OGU nº 779723/2013/ME/CAIXA, matrícula CEI INSS nº _____.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Rolândia- CNPJ nº 76.288.760/001-08, contemplando no corpo da nota o nº do contrato com o Município de Rolândia, Tomada de Preço nº 007/2020, Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos do

Ministério dos Esportes, Plano de Trabalho 1001150-47, Contrato de Repasse OGU nº 895744/2017/MC/CAIXA.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 20 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Contratante

Publicado por:
Lorena de Medeiros Balsan
Código Identificador:7F5A7AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 016/2020

Ratifico a inexigibilidade de licitação nº 016/2020, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8666/93, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessados: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Assunto: o credenciando pessoas jurídicas prestadoras de serviços profissionais da área da saúde para execução de exames laboratoriais especializados, constantes na TABELA SUS/SIGTAP, conforme os termos do Edital.

Credenciados em ordem cronológica de entrega:

1º - LABORMED SOCIEDADE SIMPLES LTDA – CNPJ Nº 76.125.558/0001-65.

Fundamento: Artigo 25, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 22 de julho de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:DF6DE63B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO INEXIGIBILIDADE Nº 022/2020 - PMR.

PROCESSO Nº 175/2020

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade de Licitação nº 022/2020, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Objeto: Aquisição de peças para manutenção da usina de micropavimentação.

Período: Imediato.

Valor Total: R\$ 1.047,71 (um mil e quarenta e sete reais e setenta um centavos).

Favorecido: ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA; CNPJ: 05.453.447/0001-30.

Dotação Orçamentária: 07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; 08 – Coordenação Geral; 267820007.2.032.3390.30.00.00 – Material de Consumo.

Fundamento: Artigo 25, da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 22 de Julho de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:44097F4E



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

Secretaria de Fazenda
Departamento de Contabilidade

Nota de Empenho Nº 009064/20 Ordinário Extraordinário

Órgão	Unidade Orçamentária
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	11 Fundo Municipal de Saude
101220009.2.118.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	8928
Despesa Secundária	3390.30.09.09 MATERIAL FARMACOLOGICO
	9048

Credor	1829 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE	1 3415-0 0024512-7
Rua : ANITA RIBAS 410 BACACHERI	041-3028-2385	Curitiba PR

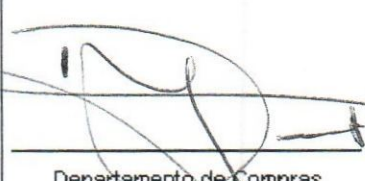
Licitação	Número	Solicitação	Proc. Compra	Emissão	Vencimento
Dispensa por Limite	60		174	22.07.20	22.07.20

Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor Empenhado	Saldo Atual
20.000,00	3.813,50	3.600,00	213,50

Fonte de Recurso: 493 Coronavirus-(COVID-19)-Estado

Item	Quantidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	400und	fentalina (G) 50 MCG/ML AMP 10 ML IM/IV (A1) HIPOLABOR - Aquisicao de 500 ampolas de fentalina 50 MCG/ML AMPOLA 10MO IM/IV, COMPOSICAO: CITRATO DE FENTALINA	9,0000	3.600,00

Condição de Pagamento	TOTAL GERAL	3.600,00
-----------------------	-------------	----------

Autorização de Fornecimento <input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos.	<input type="checkbox"/>	Ordenador do Pagamento	Ordenador da Despesa
		 Departamento de Compras	Ass.do Responsável

Recibo

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de () e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação

Data ____/____/____.

Assinatura do Credor



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

Secretaria de Fazenda
Departamento de Contabilidade

Nota de Empenho Nº 009065/20 Ordinário Extraordinário

Órgão	Unidade Orçamentária
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	11 Fundo Municipal de Saude
101220009.2.118.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	8847
Despesa Secundária	
3390.30.09.09 MATERIAL FARMACOLOGICO	9049

Credor			
1829 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE	1 3415-0 0024512-7		
Rua : ANITA RIBAS 410 BACACHERI	041-3028-2385	Curitiba	PR


Licitação	Número	Solicitação	Proc. Compra	Emissão	Vencimento
Dispensa por Limite	60		174	22.07.20	27.07.20

Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor Empenhado	Saldo Atual
233.090,00	7.328,50	900,00	6.428,50

Fonte de Recurso: 492 Coronavirus-(COVID-19)-Uniao

Item	Quantidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	100und	fentalina (G) 50 MCG/ML AMP 10 ML IM/IV (A1) HIPOLABOR - Aquisicao de 500 ampolas de fentalina 50 MCG/ML AMPOLA 10MO IM/IV, COMPOSICAO: CITRATO DE FENTALINA	9,0000	900,00

Condição de Pagamento	TOTAL GERAL	900,00
-----------------------	-------------	--------

Autorização de Fornecimento  Departamento de Compras	<input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos.	Ordenador do Pagamento Secretaria de Finanças	Ordenador da Despesa Prefeito Municipal
	Ass.do Responsável		

Recibo

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de () e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação

Data ____/____/____.

Assinatura do Credor